

"

"Autoriza Indenização de despesas de mão-de-obra, abre crédito especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Planura:
Faço saber que a Câmara Municipal de Planura decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar indenização de despesas com mão-de-obra, em reparos no veículo de propriedade do Sr. Waldomiro José da Fonseca, colidido com automóvel de propriedade desta municipalidade.

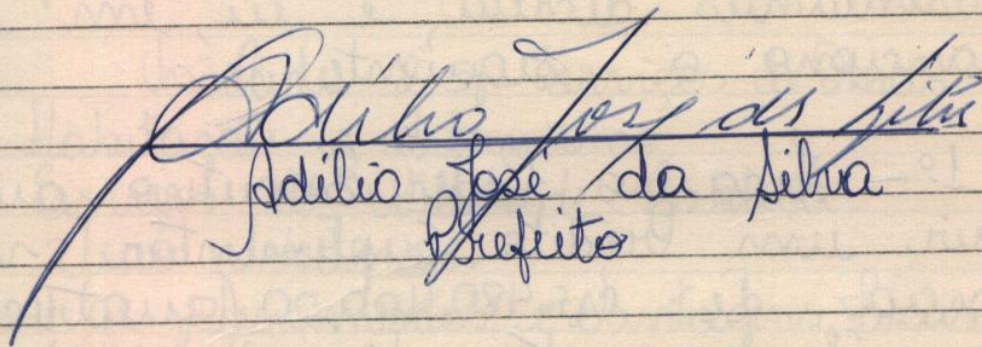
Art - 2º — Fica ainda o Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de — R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para atender as despesas autorizadas no art 1º desta Lei.

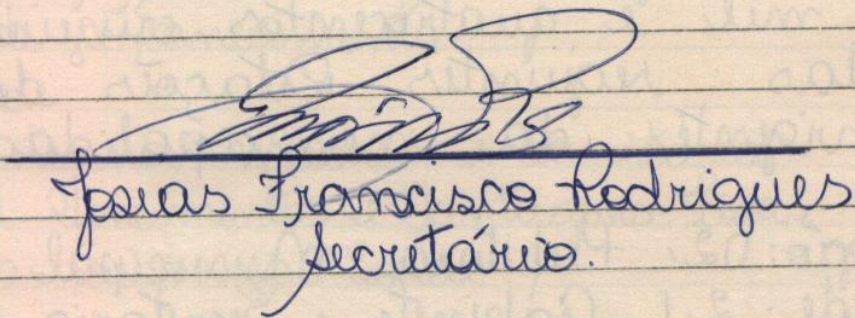
Parágrafo Único — Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial autorizado no Art 2º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Art 43 e seus parágrafos

da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 24 de novembro de 1978.


Adílio José da Silva
Prefeito


Joao Francisco Rodrigues
Secretário.